

META 4

Universalizar o atendimento educacional aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, independente da idade, garantindo a inclusão na rede regular de ensino e o atendimento complementar ou exclusivo, quando necessário nas unidades de ensino especializadas.

Diagnóstico

A Lei Distrital nº 5.310/14, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2014, garante a matrícula de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante toda a vida.

No DF, estima-se que 13% da população (cerca de 350 mil pessoas) possuam algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

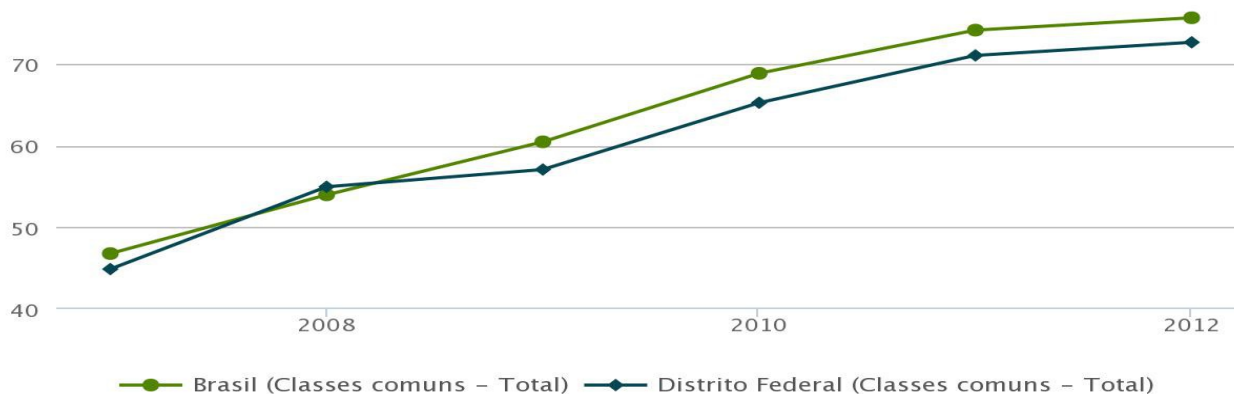
No Brasil, a taxa bruta de atendimento educacional às pessoas com deficiência é menor que 2%, enquanto que no DF supera 4%, de acordo com o cruzamento de dados do IBGE e do INEP (2012).

A Rede Pública do DF, em 2013, deteve 88,8% das matrículas inclusivas e em classes especiais, contra 11,2% da rede particular.

Os indicadores do Observatório do PNE apontam que, no Brasil, do total de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes de ensino, 75,7% estão em classes comuns (educação inclusiva), sendo que no DF a mesma taxa, em 2013, ficou em 72,7%.

Quadro 28: Percentual de matrículas inclusivas no Brasil e no DF

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns



Observatório do PNE
Fonte: MEC/Inep/Deed – Sinopse Estatística da Educação Básica
Elaboração: Todos Pela Educação

O modelo de levantamento da demanda potencial, apresentado a seguir, pode ser adotado em todas as etapas e modalidades de ensino, especialmente, para as idades que compõem o ensino obrigatório.

Quadro 29: Matrículas na Educação Especial (EE) 2013 em classes comuns e especializadas e demanda potencial por RA e por níveis e modalidades de ensino

RA	Matrículas inclusivas Educação Infantil	Matrículas inclusivas Ensino Fundamental	Matrículas inclusivas Ensino Médio	Matrículas inclusivas EJA	Total de matrículas inclusivas de EE	Total de matrículas em classes especiais e instituições especializadas
Brasília	40	464	174	221	899	666
Gama	33	509	97	16	655	607
Taguatinga	41	440	176	107	764	497
Brazlândia	2	320	35	28	385	303
Sobradinho	23	342	54	42	461	293
Planaltina	17	672	88	22	799	429
Paranoá	11	266	30	12	319	57
Núcleo Bandeirante	5	31	29	36	101	20
Ceilândia	53	1.259	202	88	1.602	1.221
Guará	12	191	43	18	264	311
Cruzeiro	2	46	36	-	84	13
Samambaia	13	367	47	35	462	454
Santa Maria	22	364	64	29	479	284
São Sebastião	10	240	27	16	293	108
Recanto das Emas	25	352	48	20	445	104
Lago Sul	1	26	5	1	33	32
Riacho Fundo	1	71	14	9	95	-
Lago Norte	-	48	15	2	65	29
Candangolândia	2	33	6	12	53	11
Águas Claras	5	29	-	-	34	50
Riacho Fundo II	2	89	15	22	128	34
Varjão	-	15	-	-	15	-
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	-	2
Park Way	-	19	-	-	19	16

RA	Matrículas inclusivas Educação Infantil	Matrículas inclusivas Ensino Fundamental	Matrículas inclusivas Ensino Médio	Matrículas inclusivas EJA	Total de matrículas inclusivas de EE	Total de matrículas em classes especiais e instituições especializadas
Estrutural	4	70	1	7	82	19
Sobradinho II	5	213	26	22	266	43
Jardim Botânico	-	4	-	-	4	-
Itapoã	-	44	-	4	48	-
SAI	-	1	-	-	1	-
Vicente Pires	-	18	-	-	18	-
Fercal	1	44	-	-	45	1
DF – Total	330	6.587	1.232	769	8.918	5.60

Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal – matrículas preliminares 2013.

*Informações pendentes a serem coletadas da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD, realizada pela Codeplan, conforme dispõe a estratégia 1 da presente meta.

Estratégias

4.1 Obter, por iniciativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal junto aos órgãos de pesquisa estatística competentes, informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, residentes nas diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, para dimensionar a demanda por matrículas na Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e/ou unidades especializadas, a partir do nascimento.

4.2 Assegurar a universalização do acesso das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, independente da idade, nas escolas regulares e/ou nas unidades especializadas.

4.3 Promover a articulação pedagógica em rede, envolvendo o atendimento no ensino regular na modalidade da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

4.4 Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de avaliação multidisciplinar e escolarização dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de técnicos em gestão educacional na especialidade monitor, intérpretes educacionais de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.5 Construir Centros de Ensino Especial, nas regiões administrativas de São Sebastião, Paranoá, Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante, conforme PPA – Plano Plurianual 2012/2015 – e Escolas Bilíngues na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, incluindo a construção de um espaço físico para o CEEDV e o CAS, conforme demanda de educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento.

4.6 Ampliar a formação continuada aos profissionais das escolas regulares do Distrito Federal, nas diferentes áreas de atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.7 Ofertar, intersetorialmente, uma política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade aos profissionais do Ensino Especial.

4.8 Ampliar o transporte escolar acessível para todos os educandos da Educação Especial que necessitam desse serviço para deslocamento às unidades de ensino do Distrito Federal, urbana e rural, nos horários relativos à regência e ao atendimento educacional especializado em sala de recursos.

4.9 Regulamentar o CAS – Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com surdez – como Centro de Referência de Formação, Pesquisa e Atendimento às pessoas com surdez e distúrbios de audiocomunicação.

4.10 Adequar os Centros de Ensino Especial em Centro de Referência de Educação Básica – modalidade Educação Especial, conforme PPA – Plano Plurianual 2012/2015.

4.11 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos generalista e específica, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.

4.12 Manter e ampliar programas que promovam a acessibilidade aos profissionais de educação e aos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático adequado e de recursos de tecnologia assistiva.

4.13 Manter e ampliar a oferta de material didático adequado e recursos tecnológicos específicos que atendam a singularidades dos educandos de altas habilidades ou superdotação.

4.14 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS, como primeira língua e, na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica matriculados na Escola Bilíngue LIBRAS e Português-Escrito do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 5.016/2013.

4.14.1 Garantir concurso público com provas elaboradas em libras para professores de Libras com Licenciatura em Letras-Libras, prioritariamente, surdos, conforme o Decreto nº 5.626/2005, entre outros profissionais da educação surdos, conforme a Lei Distrital nº 5.016/2013.

4.15 Garantir Concurso Público para intérpretes educacionais.

4.16 Ampliar a oferta de curso de formação de professores em Língua Brasileira de Sinais, Libras e Braille, em parceria com Institutos Federais e Universidades Federais e entidades representativas.

4.17 Acompanhar e monitorar em rede o acesso à escola, a permanência e o desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que são beneficiários de programas de transferência de renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.

4.18 Apoiar ações de enfrentamento à discriminação, ao preconceito e à violência, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.19 Garantir que os Centros de Ensino Especial, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção e

reparação às violações de direitos das crianças e adolescentes (violências psicológicas, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.

4.20 Fomentar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos nos Centros de Ensino Especial, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.

4.21 Contribuir e incentivar quanto ao desenvolvimento de pesquisas científicas para a ampliação e melhoria dos recursos didáticos adaptados, equipamentos e tecnologia assistiva, com vistas à acessibilidade dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento a partir do nascimento e altas habilidades ou superdotação ao processo de aprendizagem inclusivo.

4.22 Promover o desenvolvimento de pesquisas de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais, que atendam as especificidades educacionais dos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, a partir do nascimento, com restrições que justifiquem medidas de atendimento educacional individual ou individualizado.

4.23 Propiciar condições educacionais para a continuidade da escolarização dos educandos com deficiência na Educação de Jovens e Adultos, de forma a assegurar e estimular a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades, inclusive nas unidades especializadas.

4.24 Expandir o atendimento educacional especializado aos educandos de altas habilidades ou superdotação com implantação de salas de recursos nas coordenações regionais de ensino de Santa Maria, Recanto das Emas e Paranoá, até o ano de 2015.

4.25 Garantir a ampliação das salas de recursos para o atendimento aos estudantes com transtorno global do desenvolvimento, visando à ampliação dos serviços educacionais, oferta de capacitação de recursos humanos, atendimento às famílias, consultoria aos

professores e desenvolvimento de pesquisas científicas e produção de recursos pedagógicos especializados.

4.26 Ampliar a oferta de vagas para o atendimento educacional especializado na Educação Precoce, como complementar e preventivo, abrindo novas turmas, preferencialmente, nos Centros de Ensino Especial de acordo com as demandas regionais.

4.27 Ampliar a oferta de vagas nos CID Paralímpico e de material didático, visando ao atendimento exclusivo dos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, incentivando a promoção e participação nos eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.

4.28 Divulgar, ampliar e regulamentar as ações desenvolvidas pelo SOT – Serviço de Orientação ao Trabalho – em atendimento aos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento nas unidades do Centro de Ensino Especial e das escolas regulares, visando à pré-profissionalização e colocação no mundo do trabalho.